AMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS Comissões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIALI Presidente: Ofício nº 103/2022

Ao Oficial Legislativo para processamento

INICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 12 de setembro de 2022.

Senhor Presidente

Aprovado em ÚNICA Discussão 1 0 OUT 2022

homenagens devidas, Com as encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE ADICIONAIS ESPECIAIS E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A exemplo do que aconteceu ano passado, com grande êxito, neste Dois Córregos vai novamente sediar as finais do 50° Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi", Sub 11 masculino.

Para custeio do evento, o governo do Estado repassa os recursos necessários, com pequena contrapartida do município, que tem o privilégio de receber as delegações finalistas e promover as disputas finais da categoria, o que leva e eleva o nome da cidade.

Tendo em vista a natureza do projeto e a importância da matéria, para que seja possível a abertura do crédito necessário, pede-se que a presente proposta de lei seja analisada em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS AUTOGRAFO ENVIADO

Atenciosamente.

Prefeith Municipal -

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCI

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

CÂMARA MUDOIS PORREGOS - SP. Presidente da Câmara Municipal de

DOIS CORREGOS Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP MAIORIA ABSOLUTA

VISTO:

e-mail: administracao@doiscorregos.



Câmara Municipal de Dois Córregos PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo

Doc. N° Data e hora 12/09/22 13:07 103/2022

Protocolado por Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à cobertura de despesas com o 50° Campeonato Estadual de Futebol "Professor José Astolphi", Sub 11 masculino, com repasses do Governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de repasse a ser efetuado pelo governo do Estado de São Paulo.

Art. 3° - Fica também, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 278120005.2.024 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica(F.286)
Art. 4° Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:
10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 278120005.2.024 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Art. 5° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos dias do mês de do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

